



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 236
Quinta-feira, 17 de Fevereiro de 2022

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 24, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Altera os Decretos 02/2021 e 116/2021, dispensando outros Servidores do controle de frequência, dispondo sobre o retorno de Servidores com licença para tratar de interesse particular (TIP) e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o compartilhamento de trabalhos e apoio entre os Diretores de Escolas/CEINFs e a necessidade destes em várias atividades e reuniões com a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o estudo da reestruturação administrativa a ser apresentada ao Poder Legislativo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O § 11º, do art. 3º., do Decreto nº. 02/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. *São dispensados do controle de frequência, além o Prefeito Municipal e da Vice-Prefeita, os Secretários Municipais, o Procurador Geral do Município, o Procurador Adjunto, o Controlador Geral do Município, o Controlador Adjunto, os Coordenadores e os Diretores de Escolas e Centros de Educação Infantil (CEINFs).*

Art. 2º. Todos os Servidores em licença para tratamento de interesse particular (Licença TIP) deverão retornar ao trabalho em 18 de abril de 2022, tendo em vista as demandas atuais em todas as Secretarias e a reestruturação administrativa que está em análise interna para apresentação ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Os casos excepcionais de continuidade da licença serão analisados por uma Comissão formada pelas Coordenadorias de Recursos Humanos e de Controle Interno, além do Procurador-Adjunto, delegando-se a decisão (deferimento ou indeferimento) à referida Comissão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, MS, 16 de fevereiro de 2022.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 020/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADA: ROSIMEIRE FRANCISCA LINO MORALES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Técnica em Enfermagem.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 01/02/2022 até 31/01/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 01/02/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

ROSIMEIRE FRANCISCA LINO MORALES
Técnica em Enfermagem
Contratada

Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº. 021/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADA: VERA LUCIA DE LIMA BARBARA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Técnica em Enfermagem.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 02/02/2022 até 01/02/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 02/02/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

VERA LUCIA DE LIMA BARBARA
Técnica em Enfermagem
Contratada

Gabinete do Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº.
022/2022.**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO

CONTRATADA: CLAUDICE APARECIDA BORGES

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual a CONTRATADA prestará serviços de Técnica em Enfermagem.

FORMA DE PAGAMENTO: A CONTRATADA receberá mensalmente a quantia de R\$ 2.370,97 (dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento) de adicional de insalubridade que, em regra, serão pagos até o quinto dia útil subsequente de cada mês.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência 03/02/2022 até 02/02/2023, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta do ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04.00 PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.010 – PROJETO 2084 – FICHA 487 INTEGRANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO.

DATA DO CONTRATO: 03/02/2022.

ASSINAM O CONTRATO:

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal
Contratante

CLAUDICE APARECIDA BORGES
Técnica em Enfermagem

Contratada

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 043/2022

Revogação de Portaria.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Revogar Portaria SMADG nº 105/2021 que atribuiu a Senhora Pollet Anne Machado de Souza Função Gratificada (FG), com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 044/2022

Retira Representação.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Retirar representação dos servidores relacionados abaixo, com efeito a contar de 17 de fevereiro de 2022.

NOME	CARGO	DAS
Antônio Alves Bertulucci	Procurador Adjunto	150
João Vitor Freitas Chaves	Assessor Jurídico	250
Tamires Rafaela de Oliveira Sancho	Assessora Jurídica	250

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG 045/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Governo da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Janeiro de 2022, aos servidores abaixo relacionados:

Jorge Elias da Silva - Matrícula 860 – Tratorista Usufruirá suas férias no período 07/02/2022 á 21/02/2022 referente ao período **2018/2019** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Cicera Pereira Farias - Matrícula 103 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 01/02/2022 á 03/03/2022 referente ao período **2011/2012** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Zarifa Almeida Samha - Matrícula 104 – Desenhista/Projetista Usufruirá suas férias no período 01/02/2022 á 03/03/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Alexandre Cassiano Batistela Ortiz - Matrícula 4067 – Engenheiro Agrônomo Usufruirá suas férias no período 11/02/2022 á 25/02/2022 referente ao período **2018/2019** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Oswaldeci Manoel Bezerra - Matrícula 167 – Gari Usufruirá suas férias no período 17/01/2022 á 15/02/2022 referente ao período **2019/2020** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Glaci Weber - Matrícula 1814 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 24/01/2022 á 22/02/2022 referente ao período **2019/2020** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Valdirene Helena Gondim 290 – Auxiliar de Administração Usufruirá suas férias no período 14/02/2022 á 15/03/2022 referente ao período **2021/2022** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Betsabe de Campos Franco – Matrícula 4681 – A.S.G. Usufruirá suas férias no período de 17/01/2022 á 31/01/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico .

Anderson Aparecido Collis – Matrícula 305 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 10/02/2022 á 08/03/2022 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Anderson Pereira Teixeira – Matrícula 1893 – Agente de Endemias. Usufruirá suas férias no período de 01/02/2022 á 15/02/2022 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Ivo Okasaki – Matrícula 733 – Diretor de Dep. Tributário. Usufruirá suas férias no período de 06/01/2022 á 20/01/2022 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Manoel Cezar Rodrigues da Silva - Matrícula 1787 – Motorista Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Sebastiana Toledo de Queiroz Silva - Matrícula 3633 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Maria de Fatima Knapp - Matrícula 58 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Fabiana Alexandre da Silva - Matrícula 4063 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Flávia Sant 'Ana - Matrícula 1514 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Wesley Domingos Dias - Matrícula 3898 – Coordenador de Comunicação Usufruirá suas férias no período 06/02/2022 á 25/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Jurandir Correa de Almeida - Matrícula 213 – Gari Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2019/2020** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Rosemilton Aparecido da Cruz - Matrícula 196 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 05/01/2022 á 19/01/2022 referente ao período **2018/2019** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Guiomar Soares dos Santos – Matrícula 1225 – Vice-Prefeita. Usufruirá suas férias no período de 31/01/2022 á 01/03/2022 referente ao período **2019/2020**, lotado na Assessoria de Gabinete.

Roger Taveira Ribeiro da Silva – Matrícula 4218 – Diretor de Dep. de Ouvidoria. Usufruirá suas férias no período de 18/01/2022 á 06/02/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Assessoria de Gabinete.

Diego Carvalho Silva – Matrícula 4742 – Assessor II. Usufruirá suas férias no período de 10/02/2022 á 24/02/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Assessoria de Gabinete.

Manoel Aparecido dos Anjos – Matrícula 730 – Secretário Municipal de Adm. e Governo. Usufruirá suas férias no período de 07/02/2022 á 21/02/2022 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Rosangela Ferreira de Souza Collis – Matrícula 2206 – Agente de Administração. Usufruirá suas férias no período de 10/02/2022 á 24/02/2022 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Eduardo Arthur de Moraes – Matrícula 1573 – Auxiliar Administração. Usufruirá suas férias no período de 10/02/2022 á 24/02/2022 referente ao período **2020/2021**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Jorge Hartelsberger Filho - Matrícula 42 – Motorista Usufruirá suas férias no período 17/01/2022 á 15/02/2022 referente ao período **2018/2019** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Helder Luiz Dutra Lopes - Matrícula 4106 – Lubrificador Usufruirá suas férias no período 27/01/2022 á 25/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Elias Ferreira - Matrícula 165 – Diretor de Dep. de Oficina e Manutenção de Frota Usufruirá suas férias no período 06/01/2022 á 04/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Silvia Regina Gomes - Matrícula 163 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 03/01/2021 á 01/02/2022 referente ao período **2021/2022** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes - Matrícula 310 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 07/02/2022 á 21/02/2022 referente ao período **2019/2020** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Jose Alves da Rocha Filho - Matrícula 1833 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Ilson Garcia de Moura – Matrícula 37 – Fiscal de Tributos. Usufruirá suas férias no período de 17/01/2022 á 15/02/2022 referente ao período **2019/2020**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Marcos Andre de Melo – Matrícula 4728 – Diretor Executivo. Usufruirá suas férias no período de 07/02/2022 á 09/03/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Jose Aparecido Evangelista – Matrícula 580 – Gari. Usufruirá suas férias no período de 14/02/2022 á 09/03/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Olarico Rodrigues de Miranda – Matrícula 829 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 12/01/2022 á 11/02/2022 referente ao período **2021/2022**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Pedrina dos Santos Gouvea – Matrícula 73 – Telefonista. Usufruirá suas férias no período de 24/01/2022 á 22/02/2022 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Katia da Silva Lemes - Matrícula 2464 – Professora Usufruirá suas férias no período 08/02/2022 á 09/03/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Francisca dos Anjos Gomes - Matrícula 15 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 03/01/2022 á 01/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edivaldo Silva de Moraes - Matrícula 4605 – Motorista Usufruirá suas férias no período 07/02/2022 á 08/03/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Aparecido Pedro de Oliveira – Matrícula 325 – Vigia. Usufruirá suas férias no período de 01/02/2022 á 02/03/2022 referente ao período **2018/2019**, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Matilde Conceição de Oliveira - Matrícula 4372 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 21/02/2022 á 22/03/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Andrea Luiza Guarda Pereira - Matrícula 636 – Médica Veterinária Usufruirá suas férias no período 01/02/2022 á 15/02/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Rosilene Valerio de Lima - Matrícula 4372 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 15/02/2022 á 16/03/2022 referente ao período **2020/2021** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

José Heleriano Rodrigues de Souza - Matrícula 2190 – Coordenador de Recursos Humanos Usufruirá suas férias no período 07/02/2022 á 21/02/2022 referente ao período **2021/2022** lotado na Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE REABERTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Município de Ribas do Rio Pardo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Secretaria Municipal de Educação, torna público a reabertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, das funções de **Auxiliar de Serviços Gerais e Cozinheiro(a) de Escola Rural para atuação nas extensões da zona rural da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 784/2005 de 22 de junho de 2005.

1. DAS VAGAS

Função	Total de Vagas	Remuneração mensal	Carga Horária Semanal	Requisitos
Auxiliar de Serviços Gerais	05	R\$ 1.234,20	40h	Alfabetizado e Tempo de Experiência na função escolhida, comprovados conforme detalhamento constante no item 8.4 deste Edital.
Cozinheiro(a) de Escola Rural	02	R\$ 1.357,62	40h	

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e que possui disponibilidade de horários, conforme Quadro de Vagas.

2.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município Ribas do Rio Pardo o direito de excluir do processo seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.

2.4 Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao processo seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Ribas do Rio Pardo (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>) e/ou no endereço eletrônico oficial <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/>.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

Função	Descrição Sintética	Descrição Analítica
Auxiliar de Serviços Gerais	Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios. Limpar diariamente os móveis; Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas, carteiras e pisos de todas as dependências dos prédios públicos, utilizando água e produtos apropriados; Realizar limpeza, descontaminação e desinfecção de bancadas, vidraria, móveis, utensílios e pisos; Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário; Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento; Limpar lixeiras e demais objetos das salas, corredores e banheiros; Lavar e secar os vidros das portas e janelas; Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas; Reunir e amontoar a poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo pátio, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los; Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município; Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado; Zelar pela conservação e limpeza do pátio; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.	Conforme atribuições do cargo, constantes na Lei Complementar Municipal nº. 039/2018 de 04 de julho de 2018
Cozinheiro(a) de Escola Rural	Preparar e cozinhar alimentos e responsabilizar-se pela cozinha. Buscar sempre a melhoria das condições nutricionais; Seguir rigidamente o cardápio estabelecido e as normas técnicas do setor de Nutrição; Avaliar a qualidade da matéria-prima; Primar pelas normas de saúde de higiênico-sanitárias, para manutenção da qualidade dos alimentos e conservação das dependências internas da cozinha, despensa, utensílios e equipamentos; Controlar o tempo de preparo; Garantir a higiene do local de trabalho; realizar a degustação dos pratos antes de serem encaminhados à distribuição; Conferir o kit de materiais para a execução do trabalho; Executar o cardápio do dia; Coordenar os auxiliares de cozinha se for o caso; trabalhar em equipe se for o caso; servir a merenda;	

	Verificar o funcionamento de equipamentos e comunicar a necessidade de manutenção ou conserto; Separar ingredientes e instrumentos necessários ao preparo; Contribuir para o controle do estoque, fornecendo informações sobre todos os materiais dele retirados para sua utilização; Comunicar imediatamente a constatação de gêneros impróprios para o consumo ou que possam causar algum perigo à saúde dos usuários do serviço de alimentação; Orientar o pré-preparo, o preparo, e a distribuição dos alimentos, bem dispensar adequadamente os restos da produção e distribuição dos alimentos; Orientar os funcionários da cozinha quanto ao desenvolvimento de suas atividades; Atender com urbanidade (delicadeza) os usuários; Requerer, com antecedência, o material em quantidade adequada ao desenvolvimento de suas funções; Manter boa apresentação e higiene pessoal; Prestar informações referentes às suas atribuições sempre que solicitado; Não permitir a presença de pessoas estranhas ao serviço no interior da cozinha; Zelar pelo patrimônio sob a sua guarda direta.	
--	---	--

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

4.1 Os candidatos serão contratados, em caráter temporário, pelo **prazo máximo de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Contrato Por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado, uma vez por igual período.

4.2. A lotação e o horário de trabalho serão definidos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no processo seletivo e a disponibilidade de vagas.

4.3. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e gratificação natalina, serão devidas no mês subsequentes à extinção do vínculo e proporcionais ao período de contratação.

4.4. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social.

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao processo seletivo dar-se-á na forma de editais e extratos de editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Ribas do Rio Pardo - MS (DIRIBAS) www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas;

5.1.2. No painel físico da Prefeitura, localizado na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo – MS.

5.1.3. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, www.ribasdoriopardo.ms.gov.br.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição** neste Processo Seletivo.

6.2. **Para realizar sua inscrição** o candidato deverá:

a) **Preencher a ficha de inscrição, disponível ANEXO III e Entregar a documentação obrigatória e a documentação para a Prova de Títulos**, de acordo com o Anexo II e Anexo IV deste Edital, no período compreendido entre às 7h horas do dia 18 de fevereiro de 2022 até às 17 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 na Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, localizada a Av. Aureliano Moura Brandão, 325, centro de Ribas do Rio Pardo/MS.

6.3. Para a homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender ao estabelecido nas alíneas “a” do item 6.2.

6.4. Não serão aceitas inscrições fora do prazo previsto no item 6.2, seja por qualquer outro meio de comunicação.

6.5. O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal.

6.6. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1. **Todos os documentos descritos no Anexo II e os que competem no Anexo IV** deverão ser entregues na Secretaria de Educação, situada na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 325, Centro, Ribas do Rio Pardo/MS, no período estabelecido no item 6.2.

7.2. É **OBRIGATÓRIO** o uso de máscaras aos candidatos para o acesso ao local de entrega da documentação, conforme item 7.1, no período estabelecido no item 6.2.

7.3. O candidato deverá permanecer com a máscara, utilizando de forma correta, durante todo o atendimento até a saída do local.

7.4. **Durante a entrega da documentação, será exigido o cumprimento do distanciamento social**, conforme os protocolos sanitários para a prevenção do contágio do COVID-19.

7.5. Não serão aceitos documentos em data, horário e local diferentes do estabelecido nos itens 6.2 e 7.1.

7.6. Os **documentos obrigatórios**, somente serão aceitos e validados na forma estabelecida no Anexo II.

7.7. Os documentos deverão ser entregues em envelope A4, originais e cópias simples, para a devida autenticação administrativa, acompanhados do formulário para a entrega dos documentos (Anexo IV), preenchido e assinado em duas vias, com a indicação da função em que o candidato se inscreveu.

7.8. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos no ato da entrega, sendo de responsabilidade do candidato a revisão destes.

7.9. As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas.

7.10. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser apresentado comprovante de alteração de nome.

7.11. Somente serão aceitos certificados ou declarações emitidas pela Internet com assinatura eletrônica, se estes permitirem a autenticação eletrônica.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção será realizada por meio de comprovação dos **requisitos mínimos constantes no Quadro de Vagas – Anexo I, em caráter eliminatório**, e comprovação do tempo de experiência profissional, em **caráter eliminatório e classificatório**.

8.2. Será considerado aprovado o candidato que atender aos requisitos mínimos exigidos e que obtiver pontuação diferente de zero na comprovação do tempo de experiência profissional.

8.3. O candidato que não apresentar comprovação dos requisitos mínimos exigidos ou que obtiver zero na comprovação do tempo de experiência profissional estará eliminado do processo seletivo.

8.4. A **experiência profissional, considerada somente a partir de 2015**, deverá ser comprovada:

- a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- b) por meio de Certidão/Declaração emitida pela autoridade responsável da instituição em que trabalhou na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado, constando a competente assinatura do expedidor.

8.5. Será considerado o tempo de experiência realizado até a data de publicação deste Edital.

8.6. Não será contabilizado o tempo de experiência, de forma cumulativa, exercido em período simultâneo.

8.7. Serão validados certificados ou declarações emitidas pela Internet, desde que contenham assinatura eletrônica e a possibilidade de autenticação eletrônica.

8.8. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.

8.9. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar relacionará em ordem alfabética, por opção de função temporária:

- a) os candidatos na condição de “habilitados” com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- b) os candidatos na condição de “não habilitados” devido ao não cumprimento das exigências contidas neste edital.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme capítulo 10.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 1 (um dia útil após a publicação dos resultados, conforme orientações que serão estabelecidas em edital específico.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate no processo seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso, e
- b) apresentar comprovante de endereço que ateste que o candidato resida próximo as localidades do Quadro de Vagas, conforme Anexo 1 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. A classificação final dar-se-á, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

12.2. A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário oficial do Município de Ribas do Rio Pardo – MS – DIRIBAS.

13. DA VALIDADE DO PROCESSOR SELETIVO

13.1. O processo seletivo terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério de Administração Municipal.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos classificados serão convocados pela administração Municipal por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo – DIRIBAS. www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas

14.2 São requisitos básicos para contratação:

- a) ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- g) cumprir as determinações deste edital;
- h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 119 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- j) comprovante de escolaridade correspondente à função;
- k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos.

14.3. Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- b) no retorno do servidor legalmente afastado;
- c) a pedido do servidor;

d) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência de interesse, a bem do Serviço Público;

15 DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

15.1. Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIRIBAS.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no Anexo I deste Edital.

16.2. O candidato que deixar de cumprir com itens previstos neste edital, faltar com ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será desligado da função designada.

16.3. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido admitido.

16.4. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

16.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Procuradoria Geral do Município.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

NIZAELO FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

SALA/Extensão	CARGO	
	Cozinheiro(a) de Escola Rural	Auxiliar de Serviços gerais
4M	-	01
Arlindo Luz	-	01
Luiz Grando	01	01
Mimoso	-	01
Japecanga	01	01

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Documento (Original e Cópia)	Observações
Comprovante de Tempo de Experiência profissional.	A forma de comprovação está descrita no item 8.5 deste Edital
Comprovante de Escolaridade.	Diploma, Histórico Escolar, atestado de Escolaridade OU Matrícula na Educação de Jovens e Adultos (EJA), contendo carimbo e assinatura do responsável pela instituição de ensino.
RG – Cédula de Identidade.	
Quitação de Serviço Militar.	Somente para os candidatos do sexo masculino.
Título de Eleitor	Com comprovantes de voto da última eleição (2 turnos) OU com Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TER (pode ser impressa no site https://www.tre-ms.jus.br/)
CPF – Cadastro de Pessoa Física	
PIS OU PASEP	Se não estiver cadastrado, é necessária a negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Pode ser o cartão do cidadão OU a primeira página da carteira de trabalho.
Comprovante de Residência	Emitido em até 60 dias (água, luz, telefone). OU em caso de comprovante em nome de outra pessoa (inclusive pai e mãe), o candidato deve apresentar declaração do titular do comprovante junto com cópia do documento oficial de identificação.
Certidão de Casamento OU União Estável, se for o caso	Sendo o caso, o candidato deve apresentar CPF de seu cônjuge.
Certidão Negativa Cível e Criminal; Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral	

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____ RG/Órgão Exp.: _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data Nasc.: ____/____/____

Endereço:

Rua/Avenida: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Residencial: _____ Telefone Celular: _____

Extensões Rurais Próximas da MORADIA: _____

() Cozinheira

() Auxiliar de Serviços Gerais

Total de documentos entregue: _____

Ribas do Rio Pardo - MS, ____/____/____.

Candidato (a)

Comissão de Cadastramento

ANEXO IV – PROVA DE TÍTULOS

Função Cozinheiro(a) de Escola Rural

Item	Experiência Profissional	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos. (cozinheiro)			
02	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas. (cozinheiro)			
03	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público Municipal.			
04	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público ou Privado.			
05	Experiência profissional comprovada na função.			
Total de Títulos			---	

Função Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Experiência Profissional	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de higienização de áreas, com carga horária mínima de 10 horas. (ASG)			
02	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público Municipal.			
03	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público ou Privado.			
04	Experiência profissional comprovada na função.			
Total de Títulos				

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Nome: _____

() Função Cozinheiro(a) de Escola Rural

Item	Experiência Profissional	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos. (cozinheiro)			
02	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas. (cozinheiro)			
03	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público Municipal.			
04	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público ou Privado.			
05	Experiência profissional comprovada na função.			
Total de Títulos			---	

() Função Auxiliar de Serviços Gerais

Item	Experiência Profissional	PONTUAÇÃO		
		Quantidade	Unitária	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de higienização de áreas, com carga horária mínima de 10 horas. (ASG)			
02	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público Municipal.			
03	Experiência profissional comprovada em instituições de Ensino Público ou Privado.			
04	Experiência profissional comprovada na função.			
Total de Títulos				

Ribas do Rio Pardo - MS, ____/____/____.

Candidato (a)_____
Comissão de Cadastramento

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 022/2022/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços Nº **005/2022** - Originada do Pregão Presencial Nº **003/2022** - Processo Licitatório Nº **004/2022**.

Objeto: sistema de registro de preços – SRP para futuras e parceladas **aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro Preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 023/2022/SEMED

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato.

O Secretário Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preço Nº **003/2022** Originada do Pregão Presencial Nº **001/2022** Processo Licitatório Nº **001/2022**.

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro Preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de Fevereiro de 2022.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 026/2021, originado do Pregão Presencial nº 046/2021, Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições e refrigerantes no município de Campo Grande/MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de Registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Janeiro de 2022.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços nº. 028/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2021. Objeto: Aquisições de pneus, câmaras e protetores de câmaras atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de Registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Janeiro de 2022.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI para atuar como fiscal de contrato nº. 154/2021, originado da adesão nº 005/2021, processo nº 124/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimentos de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso, para atender as necessidades do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes na Proposta de Preço e Termo de Referência, parte integrante do Edital e Ata de Registro de Preços nº 09/2021/Brasilândia/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 31 de Janeiro de 2022.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
RESOLUÇÃO Nº 011/2022

Regulamentar o retorno das aulas presenciais no Ginásio de Esportes e Estádio Municipal.

A **Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, nesse ato representado por **Antônio Celso Rodrigues da Silva Júnior**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Regulamentar o retorno das aulas presenciais nas escolinhas de treinamento no Ginásio de Esportes e Estádio Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS:

§1º Os treinamentos presenciais serão retomados a partir de 21 de fevereiro de 2022, seguindo o protocolo de biossegurança.

Art. 2º Os protocolos de biossegurança são essenciais para um retorno seguro, e cabe aos locais de treinamentos, servidores, atletas e familiares garantir sua execução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de fevereiro de 2022

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Juventude, Esporte e Lazer
Port. Nº 06/2021

Secretaria Municipal de Saúde

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 031/2022, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 16 fevereiro de 2022, Ano II, Edição Nº 235, página 04.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de fevereiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **CAMILA DISQUE DUTRA**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº006/2022**, originado do Pregão Presencial **Nº004/2022** - Objeto: Aquisição de Uniformes para Servidores de Secretarias de Agentes do Samu.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de Fevereiro 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 089/2021

Departamento de Contratos

Republica-se por incorreção

EXTRATO DO CONTRATO 108/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020

PROCESSO Nº 051/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS-ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em serviços de **instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado**, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorreu da Licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 039/2020, aplicando-se à execução deste Contrato a Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com

alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis à espécie.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Resumidas

Setor	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária	702 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade	2070 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
Função Programática	8.224.027 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadast Único.
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	636

Projeto Atividade	2067 Gestão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
Função Programática	08.244.025 Bloco da Proteção Social Básica
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	401

Projeto Atividade	2.073 – Manutenção das Ações do FMAS
Função Programática	08.244.021 – Superação das Desigualdades Sociais
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	384

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	381

Projeto Atividade	2.064 – Gestão do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade – MAC (CRAS)
Função Programática	8.244.023 – Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	398

Projeto Atividade	2.068 – Gestão do Piso Básico fixo – PSB (CRAS)
Função Programática	8.244.025 – Bloco de Proteção Básica
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	652

Setor	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade	2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Função Programática	10.122.015 – Administração Geral e Serviços de Saúde
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	195

Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	193

Setor	201 ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	201

Projeto Atividade	2.002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Função Programática	4.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	2

Projeto Atividade	2.002 – Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito
Função Programática	4.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	7

Sector	301 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade Orçamentária	301
Projeto Atividade	2.016 – Manutenção das Ações da Secretaria de Finanças
Função Programática	4.123.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	26

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	30

Sector	401 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentária	401
Projeto Atividade	2.020 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração
Função Programática	4.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	48

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	65

Sector	501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501
Projeto Atividade	2.035 – Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Função Programática	12.361.010 – Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	92

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	96

Projeto Atividade	2.036 – Manutenção das Ações de Educação Infantil
Função Programática	12.365.010 – Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	490

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	494

Projeto Atividade	2.030 – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Função Programática	12.361.010 – Melhoria da Qualidade e Ampliação do Acesso a Educação
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	64

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	83

Setor	1201 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Unidade Orçamentária	1201
Projeto Atividade	2.024 – Manutenção das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Função Programática	4.122.007 – Promoção de Crescimento Econômico e Geração de Posto de Trab
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	106

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	110

Setor	1401 SECRETARIA DE OBRAS
Unidade Orçamentária	1401
Projeto Atividade	2.082 – Manutenção das Ações da Secretaria de Obras
Função Programática	15.122.002 – Participação, Transparência e Cont. Soc. da Adm. Pub.
Natureza da Despesa	33903000 – Material para Manutenção de Bens Móveis
Ficha	546

Natureza da Despesa	33903900 – Serviços Técnicos Profissionais
Ficha	115

VALOR: O valor global deste Contrato é de **R\$ 223.918,25 (duzentos e vinte e três mil e novecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos).**

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte)** dias da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 07/10/2021.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de novembro de 2021.

ASSINAM:- ELGNE FORTE PEREIRA, Assessoria de Gabinete, MATHEUS BOLIS FATIN, Secretário Municipal de Saúde, JAQUELINE PEREIRA ARIMURA, Secretária Municipal de Assistência Social, NIZABEL FLORES DE ALMEIDA, Secretário Municipal de Educação, MANOEL APARECIDO DOS SANTOS, Secretário Mun. de Administração e Governo, LUCIEN ROBERTO GARCIA DE REZENDE, Secretário Mun. de Desenvolvimento Econômico, SEBASTIÃO SÉRGIO JOBIM DOS SANTOS, Secretário Mun. de finanças, LUCAS ROMERO MAGRINI, Secretário Municipal de Obras e JOSÉ AMÉRICO DOS SANTOS, Representante Legal da Empresa José Américo dos Santos – ME.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Gestão de Atas
AVISO DE EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.012/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, torna público o Primeiro Apostilamento a Ata de Registro de Preços n. 012/2020 originada da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 024/2020, Processo Licitatório Nº 031/2020.

DO APOSTILAMENTO: Fica reequilibrado o Item 05, 06, 07, 10, 11, 12,13, 14, 19 e 20 da Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços:

CONSTANTINO PNEUS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 357.937.95/0001-17

Item	Empresa: CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP	UN	Valor Unit. da Ata de Registro de Preços	Valor Unit. Reequilibrado
5	PNEU 20.5/25, C/ 16 LONAS PNEU NOVO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	R\$5.433,75	R\$6.792,19
6	PNEU 205/75 R16	UN	R\$495,60	R\$619,50
7	PNEU 215/75 R 17,5 RADIAL PNEU NOVO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	R\$845,25	R\$1.056,56
10	PNEU 6.50-16 PNEU NOVO, DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, NÃO REMOLDADO E NÃO RECAUCHUTADO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 6088.	UN	R\$384,00	R\$480,00
11	PNEU AGRÍCOLA 12.4 X 24 - CONVENCIONAL (06 LONAS)	UN	R\$1.449,00	R\$1.811,25
12	PNEU BORRACHUDO 1.400 X 24 - CONVENCIONAL (16 LONAS)	UN	R\$2.656,50	R\$3.320,63
13	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 14.9 X 24	UN	R\$2.016,00	R\$2.520,00
14	PNEU COMUM NOVO - AGRÍCOLA - 17.5 X 25 - CONVENCIONAL - (12 LONAS)	UN	R\$3.173,00	R\$3.966,25
19	PNEU LISO 175 X 70 R14 - RADIAL	UN	R\$288,00	R\$360,00
20	PNEU NOVO - LISO 1.000 X 20 - CONVENCIONAL (16 LONAS)	UN	R\$1.286,00	R\$1.607,50

Ribas do Rio Pardo /MS, 30 de março de 2021.

MYLLENE RODRIGUES LINO
Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Gestão de Atas

EXTRATOS DE EMPENHO PERÍODO 02 DE FEVEREIRO DE 2022

Extrato do empenho N.º098/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 91,48

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.182000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º099/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 127,53

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2070.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º100/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 101,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º101/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 71,16

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º102/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 90,28

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º104/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 203,57

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º105/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 190,53

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º114/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Dje Distribuidora de alimentos Eireli.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 54,06

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º116/2022

Processo: 11/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Supermercado Mardegan LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Valor: R\$ 54,56

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2072.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º108/2022

Processo: 01/2022

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e R.G. Pinheiro Eireli - ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de materiais esportivos atendendo as Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer; Saúde - FMS; Assistência Social - FMAS, do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 234,50

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º107/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Stefanello Mat. Para Construção LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 984,70

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000
Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º113/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 46,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.182000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º115/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 195,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2070.339030.129000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º120/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Stefanello Mat. Para Construção LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 242,60

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º121/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e RR Nogueira Soluções em negócios LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 247,45

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º122/2022

Processo: 32/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Riopardo Mat. Para Construção e Concret. LTDA.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas Aquisições de materiais de Construção (Utensílios Gerais), para manutenção nos bens de propriedade da Administração Pública Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS..

Valor: R\$ 65,00

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2065.339030.100000

Data do empenho: 02/02/2022

Extrato do empenho N.º103/2022

Processo: 113/2021

Partes: Fundo Municipal de Assistência Social e Calderan Licitações LTDA-ME.

Objeto: DESPESA EMPENHADA REF. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, para futuras e parceladas aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Valor: R\$ 58,20

Dotação orçamentaria: 0702.08.244.009.2166.339030.182000

Data do empenho: 02/02/2022

MYLLENE RODRIGUES LINO

Diretora do Departamento de Gestão de Atas

Departamento de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro torna público o resultado da licitação supracitada:

Do Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Licenciamento de uso de Software integrado de Gestão Pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Da Homologação e Adjudicação: Fundamentado no inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores a autoridade competente homologou e adjudicou a licitação supracitada nas seguintes condições:

Empresa Homologada e Adjudicada: **R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Raul Pires Barbosa, nº 1.260, Sala 06, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ/MF nº 21.268.622/0001-75, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 740.400,00 (setecentos e quarenta mil e quatrocentos reais).

Ribas do Rio Pardo - MS, 16 de fevereiro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações

Publica-Se Por Incorreção

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-10

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 375/2022
Razão Social/Nome	Evair Moises de L Santiago Serviços Médicos Ltda
Profissional	Evair Moises de Lima Santiago
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Platão Semana Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Platão Semana Noturno -40% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Ribas do Rio Pardo, 02 de fevereiro de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS

Presidente da C.P.L.

Departamento de Licitações

AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-11

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021

PROCESSO Nº 068/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021

OBJETO: Chamamento Público para Credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a ratificação, adjudicação e homologação da Chamada Pública nº 003/2021, Processo nº 068/2021, Inexigibilidade de licitação nº 005/2021 Fundamentada no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, estando os abaixo especificados Ratificados, Adjudicados e Homologados nas seguintes condições:

Protocolo	nº 666/2022
Razão Social/Nome	S C Saude Ltda
Profissional	Felipe Sanches Carneiro
Especialidade	Procedimento
Clínico Geral	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços de Horas Plantão Semana Noturno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Horas Plantão Fim de Semana e Feriados Diurno -40% insalubridade
	Prestação de serviços Fim de Semana e Feriados Noturno - 40% insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero – paciente com insalubridade
	Transferência de pacientes críticos vaga zero paciente COVID - com insalubridade

Ribas do Rio Pardo, 16 de fevereiro de 2022.

EMILIANO BARBOSA DIAS

Presidente da C.P.L.

BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA

11/02/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	207.221,66
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.166,99
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.899,28
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.211.920,24
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	569.385,80
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	870.051,65
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	389.959,29
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,59
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	1.346.152,33
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.284.640,83
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	580.064,98
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.098.522,42
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.036.465,75
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	409.290,66
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMINIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	48.562,00
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	37.819,31
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	391.450,30
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	193,56
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.288.068,75
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	307.490,32
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.356.339,07
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.385,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.560.575,42
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	475.751,97
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	313,24
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	492.606,78
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	61.924,87
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	2.900.212,97
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	278,94
TOTAL		40.058.645,87

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	169.044,87
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	475,52
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.394,98
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,75
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,59
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.551,61
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	139.916,49
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.021,58
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,36
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.771,56

B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.928,42
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	349,29
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.215,63
TOTAL		370.707,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	174.059,78
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	999.744,02
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,86
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.974,11
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	165,83
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,60
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	121,42
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.356,57
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,91
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	191,14
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	290.983,92
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,15
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.185.108,00
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.750,18
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	256.652,17
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 3.998.223,66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	7.425,14
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	205.152,69
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.739,15
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	124.162,31
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.234,11
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.699,79
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.636,20
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	107.696,55
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.727,51
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	240,16
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,79
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,93
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,43
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	164.217,64
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.247,61
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	283.779,98
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.108.049,99

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		1.651.034,97
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.093,79
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		582.748,61
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		33.965,66
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		623.445,27

B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		90.808,76
TOTAL		2.983.097,06

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL

Mantenha Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADAR NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório
(Não é WhatsApp): **67 99987-9761**
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Presença de Aglomerações em Terrenos e Ruas
Segunda e Terça das 10h às 13h e das 13h às 17h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de FINANÇAS